

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.
Em 13/12/00

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 13/12/00
Assessoria de Planário

PL 1736/2000

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. DEP. WILSON LIMA – PSD/DF)

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

**Institui o sistema interligado de segurança
pública táxi-polícia**

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º. Fica instituído no Distrito Federal o sistema interligado de segurança pública táxi-polícia

Parágrafo único – O sistema consiste na interligação dos rádio-táxis com o sistema de comunicação da polícia.

Art.2º. O sistema táxi-polícia terá à disposição uma faixa de frequência para comunicação direta com a polícia.

Art.3º- Somente poderão usar o sistema motoristas ou proprietários de táxi devidamente credenciados pela polícia.

Parágrafo único – A polícia civil ou militar do Distrito Federal ministrará cursos de orientação e treinamento para os taxistas.

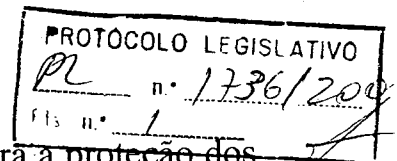
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei visa criar uma alternativa para a proteção dos taxistas contra assaltos e até riscos de assassinatos e, ainda, ajudar a polícia no combate ao crime ou na prisão imediata de pessoas que cometeram delitos. O Projeto consiste no estabelecimento de uma a interligação dos rádio-táxis com o





CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

sistema de comunicação da polícia, através da disponibilização de uma faixa de frequência para comunicação direta.

Os táxis circulam por toda a cidade , às vezes em locais onde a polícia raramente vai. No exercício de sua profissão , os taxistas presenciam situações de risco de vida sem a possibilidade, entretanto, de evita-la, já que não dispõe de contato direto com a polícia. Este Projeto de Lei pretende cobrir essa deficiência.

Para evitar confusões, somente poderão usar o sistema motoristas ou proprietários de táxi devidamente orientados, treinados e credenciados pela polícia. Cabe à polícia civil ou militar do Distrito Federal promover a orientação e o treinamento necessário para os taxistas.

Assim, torna-se a polícia ainda mais ágil e precisa no combate ao crime, contribuindo para reduzir a violência contra taxistas e contra os cidadãos.

Peço apoio dos nobres colegas parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2000.

WILSON LIMA
Deputado Distrital – PSD/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
<i>PL</i> n.º <i>1736/2000</i>
Fls. n.º <i>2</i>